Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1255-CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Requerimento: **Nº 25/2022**

Motivo: *Requerer ao senhor Prefeito Municipal que informe a esta Casa porque não é concedido vale alimentação para os enfermeiros e técnicos de enfermagem que precisam acompanhar pacientes nos encaminhamentos de ambulância para outros Municípios.*

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO reclamação dos profissionais de saúde do Município de que não recebem vale alimentação quando precisam acompanhar pacientes para atendimento fora do Município;

CONSIDERANDO que estes profissionais ficam por longos períodos fora do Município sem nenhum auxílio para se alimentar;

Amparado pelo disposto no artigo 7º incisos IX e XVI da Lei Orgânica do Município;

Requeiro a V.Excia, nos termos Regimentais, que após a aprovação deste Requerimento pelo Plenário desta Casa, solicite ao Sr. Prefeito Municipal que informe a esta Casa porque não é concedido vale alimentação para os enfermeiros e técnicos de enfermagem que precisam acompanhar pacientes nos encaminhamentos de ambulância para outros municípios.

RECEBIDO E PROTOCOLADO.
Encaminho ao Presidendente da Casa
C.M. Sales, 16 de 09 de 22
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

Sala das sessões "JOSÉ COSTA MARQUES"
Sales/SP, 15 de Setembro de 2.022.

Vereadores

ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR

DORALICE DA SILVA DE MENEZES